



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

TEMA: REGRAS DE CONVIVÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**, através da sua secretaria de educação, faz saber, por meio da presente Instrução Normativa nº 001/2025, as regras elementares de convivência do transporte escolar municipal, para os municípios de João Monlevade/MG e Ponte Nova/MG.

Art. 1º - São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I - Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

II - Cooperar com a limpeza dos veículos;

III - Respeitar o condutor do veículo;

IV - Acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos respectivos condutores e da administração;

V - Não fumar no interior do veículo;

VI - Não portar ou ingerir bebida alcoólica de qualquer espécie, bem como, qualquer tipo de droga ilícita;

VII - Não portar arma de nenhuma natureza;

VII – Respeitar os outros usuários, evitando conversas em tom de voz elevado e desrespeitoso;

VII – Respeitar os outros usuários, sendo vedada a utilização de qualquer aparelho de som sem a utilização de fones de ouvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - O descumprimento dos incisos estabelecidos no art. 1º irá acarretar a pena de advertência ao usuário do transporte escolar, mediante consulta da administração com o condutor do veículo.

Art. 3º - A reiterada prática de descumprimento da previsão estabelecida no art. 1º e seus incisos constitui comportamento inadequado do usuário, poderá culminar na suspensão e/ou exclusão do mesmo do serviço transporte escolar, após minuciosa investigação da administração.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 22 de abril de 2025.



Gerálda Cristina Barcellos Henriques
Secretária Municipal de Educação